



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 048/PMCSA-SME/2012

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO  
AGOSTINHO E O SR. ANTONIO FERREIRA  
PINTO JÚNIOR, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 048/PMCSA-SME/2012, celebrado em 15 de junho de 2012, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA PROJETADA, LOTE 20, QUADRA 24, SETOR 02, S/N.º, ENSEADA DOS CORAIS, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, A SER DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RUFINO**, referente ao Processo n.º 063/PMCSA-SME/2012, Dispensa n.º 006/PMCSA-SME/2012, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉIVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representado pelo seu Secretário, o **Sr. Elias José dos Santos**, brasileiro, casado, agente público, portador da cédula de identidade n.º 5.392.051 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 092.557.754-42, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e o **Sr. ANTÔNIO FERREIRA PINTO JÚNIOR**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade n.º 2.905.605 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 475.143.024-68, residente na Quadra 24, Lote 20-A, Enseada dos Corais, Cabo de Santo Agostinho/PE, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a CI n.º 476/14, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, datada de 21 de maio de 2014, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, juntamente com seu reajuste, notadamente em face à necessidade de continuação da locação.

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato n.º 048/PMCSA-SME/2012, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais e seu reajuste.

Considerando, por fim, a emissão da Nota de Empenho n.º 1461, datada de 14 de maio de 2014, no valor de R\$ 16.297,80 (dezesesseis mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), face à prorrogação do prazo que será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 14 de junho de 2015.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato n.º 048/PMCSA-SME/2012, notadamente ante a CI n.º 476/14, datada de 21 de maio de 2014, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 14 de junho de 2015.

**Parágrafo Único:** Para fazer face à presente prorrogação, juntamente com o reajuste de valor do Contrato, foi emitida a **Nota de Empenho n.º 1461**, cujo valor mensal do aluguel será de R\$ 1.358,15 (um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos), totalizando no período o valor de R\$ 16.297,80 (dezesesseis mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

**CLAÚSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

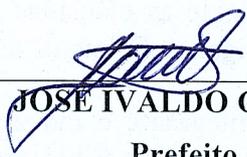
Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 34001 – Secretaria Municipal Educação; **Unidade:** 34101 – Administração Direta; **Funcional:** 12.361 – Ensino Fundamental; **Ação:** 0.100 – Expansão e Melhoria da Rede de Ensino Básico; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte: 1.

**CLAÚSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

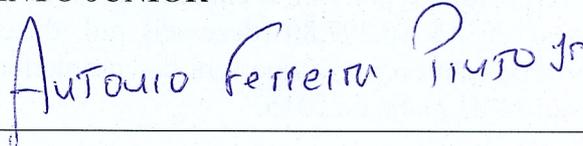
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de junho de 2014.

  
**JOSEIVALDO GOMES**  
Prefeito

  
CAB/PE 35.700 - D

<p><b>LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b>  Secretaria Municipal de Educação</p>	<p><b>LOCADOR: ANTÔNIO FERREIRA PINTO JÚNIOR</b> </p>
<p><b>TESTEMUNHA:</b>  CPF (MF): 083.307.044-98</p>	<p><b>TESTEMUNHA:</b> CPF (MF):</p>